

PROCESSO Nº 2025017107
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54708

SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 133/2023 PARA LOCAÇÃO DE imóvel QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SENHORA TATIANE DE FREITAS MARUO, NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 139, de 26 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

LOCADOR:

A Senhora **TATIANE DE FREITAS MARUO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.062.504 2ª via, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 957.434.801-68, residente e domiciliada na Rua das Águas, Terra Park Club Residence, Quadra 8, Lote 44, nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação de sua vigência por 12 (doze) meses, além do reajuste de 6,15% do valor do contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **LOCATÁRIO** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **04 de julho de 2025 a 03 de julho de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1. Conforme solicitação do Locatário e parecer jurídico (anexos aos autos) favorável, fica o contrato citado acima, reajustado em **6,15%**, ou seja, **R\$ 2.101,77 (dois mil, cento e um reais e setenta e sete centavos)** por mês, totalizando o valor global do contrato em **R\$ 25.221,24 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)**, conforme planilha do IGP-M- anexa.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 25.221,24 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 12.610,62 (doze mil, seiscentos e dez reais e sessenta e dois centavos)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.10.1001.12.361.0001.2522 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – Dotação Compactada: 2025.0966 – Fonte: 101 – Natureza da Despesa: 339036 – Subnatureza: 15 (Locações de Imóveis) – Cotação: 50879 - Autorização de Empenho: 115585 - Empenho: 6891.**

4.1.1. O valor de **R\$ 12.610,62 (doze mil, seiscentos e dez reais e sessenta e dois centavos)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de continuidade da referida locação do imóvel localizado na Rua Major Eliseu de Araújo Melo, Nº 78, Centro, Luziânia/GO, o qual destina-se ao funcionamento do **Conselho Municipal de Educação (CMEL)** e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2025017107.

5.2. O reajuste do valor do Contrato visa preservar o equilíbrio econômico financeiro da relação contratual, "mantendo as condições efetivas da proposta", nos termos do art. 37, XXI, da CF."

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 24 de junho de 2025.

MARIA LUIZA COSTA S. LIMA
Pelo Locatário

TATIANE DE FREITAS MARUO
Pelo Locador

MARIA SORAYA REGIS LACET
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF:042.936.851-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99

Digitally Signed by BARBARA RORIZ BRAZ:04293685189-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 25/06/2025 09:21:05
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 3 de 3